

CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO – CSCI

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2021

1 No décimo quinto dia do mês de outubro de 2021, (15/10/2021), às nove horas, na Sala
2 de Reuniões virtuais do CSCI – Plataforma Microsoft Teams, organizada pelo Secretário
3 Executivo do CSCI, Natalino Gonçalves de Almeida, com assessoria do assessor Jorge
4 Luiz Saab Vitta, reuniram-se os membros do Conselho Superior do Controle Interno –
5 CSCI, para realização da 4ª Reunião Ordinária, presidida pelo Controlador-Geral do
6 Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda. Estiveram presentes, os membros natos: Álvaro
7 Carneiro de Oliveira Neto, Ouvidor-Geral do Estado (Decreto “P” nº1.412, 10/09/2019);
8 Roney Abadio Cândido Dias, Auditor-Geral do Estado (Decreto “P” nº 5.625, de
9 14/11/2017) e, Luciana da Cunha Araújo de Matos Oliveira, Corregedora-Geral do
10 Estado (Decreto “P” nº 1.192, de 08/12/2020); os membros titulares nomeados pelo
11 Decreto “P” nº 843, 17 de agosto de 2021: Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado,
12 Matrícula nº 98303022; Simone César de Andrade Correa, Auditora do Estado, Matrícula
13 nº 58700022 e Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira, Auditora do Estado, Matrícula
14 nº 108959022, para tratar da seguinte pauta: 1– ABERTURA: verificado o quórum para
15 início da reunião, registrou-se a presença de 07 (sete) Conselheiros, número suficiente
16 para instalação, conforme art. 45 do Regimento Interno da CGE/MS, aprovado pela
17 Resolução CGE/MS nº 017, de 2019. Na sequência, o Presidente do CSCI deu boas-
18 vindas a todos e, solicitou ao Secretário-Executivo que fizesse a leitura da Pauta. 2 -
19 ORDEM DO DIA: 2.1. Assinatura da Lista de Presença: registro em reunião virtual
20 gravada. 2.2. Justificativas de Ausência: Não houve. Apresentação, leitura, discussão e
21 votação de matérias: 2.3.1. Este Secretário-Executivo fez a leitura da pauta, qual seja, I –
22 Apresentação dos materiais iniciais com os temas a serem indicados pelas áreas-fins da
23 Controladoria-Geral do Estado para produção das videoaulas. Os órgãos institucionais
24 apresentaram os temas iniciais conforme segue: CRG/MS – referente aos procedimentos
25 Disciplinares os seguintes Temas Iniciais: 1- Conceito do Poder Disciplinar (poder-dever
26 de apuração) com abordagem aos princípios administrativos aplicáveis à seara disciplinar;
27 2- Distinção entre as esferas civil, penal e administrativa; 3- Abrangência da Lei Estadual
28 n. 1.102, de 1990 (quem está sujeito às disposições deste normativo); 4- Deveres e
29 proibições dos servidores públicos; 5- Diferença entre procedimentos investigativo e
30 contraditórios; 6- Meios de provas admitidos nos procedimentos disciplinares; 7-
31 Conceito e especificidades do Juízo de Admissibilidade; 8- Procedimentos Investigativos
32 (conceito, competência para instauração, responsabilidade pela condução, prazo,
33 procedimentos e conclusão); 8.1- Apuração Preliminar (Resolução CGE/MS n. 016, de
34 2019 – arts. 24 a 27); 8.2- Sindicância Patrimonial (art. 7º, §2º, inciso II, do Decreto
35 Estadual n. 14.879, de 2017 e artigos 32 a 42 da Resolução CGE/MS n. 016, de 2019);
36 8.3- Sindicância Investigativa (art. 252 a 255 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990; parágrafo
37 único, artigo 5º da Resolução CGE/MS n. 016, de 2019); 9- Procedimentos
38 Contraditórios; 9.1- Processo Administrativo Disciplinar – Conceito; casos de
39 obrigatoriedade de instauração (art. 244); competência para instaurar (art. 256); formação
40 da comissão processante (art. 256); prazo para conclusão (art. 258); fases do
41 procedimento (art. 261 e ss); relatório final (art. 271) e julgamento (art. 272). 9.2-
42 Sindicância Contraditória (arts. 252 a 255 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990) – Conceito;
43 instauração; competência para instauração; responsabilidade pela condução, prazos,
44 procedimentos, relatório final. 10- Procedimentos Alternativos; 10.1- Termo de

45 Ajustamento de Conduta - TAC (art. 242, §1º da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, art. 7º,
46 §2º, inciso V do Decreto Estadual n. 14.879, de 2017 e artigos 43 a 52 da Resolução
47 CGE/MS n. 016, de 2019) – Conceito; competência; impedimentos para celebração;
48 requisitos de composição do termo; prazos; procedimentos; 10.2- Termo Circunstanciado
49 Administrativo – TCA (art. 242, §2º da Lei Estadual n. 1.102, de 1990; art. 7º, §2º, inciso
50 VI do Decreto Estadual n. 14.879, de 2017 e, artigos 53 a 59 da Resolução CGE/MS n.
51 016, de 2019) – Conceito; competência; impedimentos para celebração; requisitos de
52 composição do termo; prazos; procedimentos. 11- Penas Disciplinares (arts. 231 a 239 da
53 Lei Estadual n. 1.102, de 1990) – Rol de penas disciplinares; casos de aplicação; dosagem
54 da pena; competência para aplicação; reabilitação administrativa; 12- Prescrição (art. 240
55 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990) – Conceito; prazos; ocorrência anterior/posterior à
56 instauração do procedimento disciplinar; prescrição na hipótese de crime; 13- Revisão do
57 Processo Disciplinar – Hipóteses legais (art. 281); processamento (arts. 286 a 289), casos
58 de competência do CRASE (art. 283). Quanto a Responsabilização de Pessoas Jurídicas
59 são os seguintes temas iniciais: 1- Atos Lesivos à Administração Pública; 2- Investigação
60 Preliminar; 3- Processo Administrativo de Responsabilização; 3.1- Definição; 3.2-
61 Competência para Instauração; 3.3- Responsabilidade pela Condução; 3.4- Prazo; 3.5-
62 Instauração; 3.6- Indiciamento; 3.7- Defesa; 3.8- Instrução; 3.9- Relatório Final; 3.10-
63 Julgamento; 3.11- Recurso; 4- Prescrição; 5- Cálculo da Multa. A OGE/MS elencou os
64 seguintes temas iniciais: 1- Carta de Serviços; 2- Controle Social, Participação Social; 3-
65 Controle Social; 4- Fala.BR; 5- Lei de Acesso à Informação - Abrangência Específica; 6-
66 Lei de Acesso a Informação; 7- LGPD - Noções Básicas; 8- Mecanismos de Controle
67 Social; 9- Portal da Transparência. A AGE/MS propôs os seguintes temas iniciais: 1-
68 Suprimento de Fundos, conforme Decreto Estadual n. 15.434/2020; 2- Fiscal de
69 Contratos, conforme Decreto Estadual n. 15.530/2020, após todas as ponderações e
70 discussões os temas iniciais supracitados foram aprovados por unanimidade, ficando
71 decidido por todos os conselheiros que os materiais das videoaulas serão apresentados na
72 1ª Reunião Ordinária de 2022. II – No que concerne à apreciação e deliberação do PAC
73 2022, o conselheiro e Ouvidor-Geral Álvaro, solicitou a substituição de dois (2) cursos e
74 a mesma foi apreciada e aprovada pelo CSCI. As demais áreas foram aprovadas e o
75 Presidente do CSCI propôs a inclusão de duas (2) vagas para realizar uma Pós-Graduação,
76 de modo que o tema será definido em momento oportuno. Após as discussões, foram
77 aprovadas as alterações do PAC 2022. III – Na pauta referente a aprovação do Calendário
78 de Reuniões Ordinárias do CSCI para o exercício de 2022, foi sugerido pelo conselheiro
79 Álvaro, a mudança do dia 28 de outubro de 2022, para o dia útil anterior, 27, tendo em
80 vista dia 28 ser o feriado que celebra o dia do Servidor Público, sendo o calendário
81 aprovado por unanimidade. IV- Após todas as manifestações, a conselheira Luciana,
82 sugeriu o retorno das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de modo Presencial, portanto
83 as próximas assim serão, conforme concordância de todos os conselheiros, por fim a
84 reunião foi finalizada pelo Presidente do CSCI com os agradecimentos finais. 3 –
85 **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** não houve manifestação dos presentes; 4 –
86 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 4ª Reunião Ordinária
87 do CSCI, da qual, eu, Natalino Gonçalves de Almeida, Secretário-Executivo, lavrei a
88 presente Ata, que será divulgada em www.cge.ms.gov.br e as assinaturas dos membros
89 estão dispensadas, uma vez que o registrada a presença de todos na gravação da reunião
90 através da Plataforma Microsoft Teams.

Presidente:

Carlos Eduardo Girão de Arruda – Controlador-Geral do Estado

Secretário-Executivo:

Natalino Gonçalves de Almeida – Secretário-Executivo

Membros Natos:

Álvaro Carneiro de Oliveira Neto – Ouvidor-Geral do Estado

Luciana da Cunha Araujo de Matos Oliveira – Corregedora-Geral do Estado

Roney Abadio Cândido Dias – Auditor-Geral do Estado

Membros titulares:

Juliana Silva Barbosa – Auditor do Estado

Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira – Auditor do Estado

Simone César de Andrade Correa – Auditor do Estado